

DESPACHO

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS CÓPIAS, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO

Considerando a informação n.º 38-PM/DEF-PAT/2020, datada de 21 de setembro do corrente ano, de Paulo Miguel Rodrigues Soares, Coordenador Técnico;

Considerando o disposto na alínea c), do n.º 1, do art.º 20.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, que permite a consulta prévia para a formação de contratos para a aquisição de bens quando o valor for inferior a € 75.000,00;

Considerando a informação favorável da Divisão Económica e Financeira – Contabilidade;

Considerando a competência que me é conferida pela alínea f), do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de julho

Considerando o disposto na alínea c), do n.º 1, do art.º 20.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugado com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, que permite a celebração de contratos de aquisição de serviços até ao limite de € 75.000,00 (setenta e cinco mil euros);

DETERMINO:

1. A aprovação do Caderno de Encargos, Mapa de Quantidades, Estimativa Orçamental e Convite do procedimento referido em epígrafe;

2. A abertura do procedimento através de Consulta Prévia, nos termos do artigo 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugado com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com um preço base de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

3. Que se consultem as firmas:

- Konica Minolta Business Solutions Portugal - NIPC 502 120 070;
- Edicópia - Sociedade de Equipamentos de Escritório, Lda. - NIPC 501 991 220 ;
- Copialta, Lda. - NIPC 502 852 577.

4. Que, considerando o disposto no artigo 67.º do diploma acima referido, o Júri seja composto por:

Como membros efetivos:

- Paulo Alexandre de Matos Figueiredo – Chefe de Divisão, que preside;
- Carlos Alberto Soeiro Pereira, Especialista de Informática, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Ricardo Inácio de Castro, Chefe de Divisão;

Como membros suplentes:

- Luís Manuel Filipe da Silva, Chefe de Divisão,
- António José Tavares Bondoso, Chefe de Divisão.

5. Que, nos termos do art.º 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos, é designado para gestor do contrato, o Especialista de Informática, Carlos Alberto Soeiro Pereira, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste;

Paços do Município de Moimenta da Beira, setembro de 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA

José Eduardo Lopes Ferreira
(assinado digitalmente)

